



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2932 , Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

PORTARIA PROPLAD Nº 17, de 23 de janeiro de 2025.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 149, de de 22 de maio de 2024 (Doc. SEI nº 4956261), e considerando o teor do documento PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços (Doc. SEI nº 2657947; 5385930).

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de fiscalização responsável pelo acompanhamento do **contrato nº 59/2021 (Processo nº 23067.039429/2021-51)**, firmado com a empresa **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO, CNPJ: 33.683.111/0001-07**, tendo como objeto a contratação de serviço de emissão de Carimbos de Tempo para usuários e/ou aplicações que trabalham com a assinatura digital de documentos por meio de certificados em conformidade com o ICP-Brasil.

I - Gestores de fiscalização:

Titular: Amarildo Maia Rolim, SIAPE nº 294064.

Lotado na Coordenadoria de Infraestrutura e Segurança da Informação/STI.

Suplente: Evelyne Ferreira Avelino, SIAPE nº 2264676.

Lotada na Coordenadoria de Administração e Governança em Tecnologia da Informação/STI.

II - Fiscais Técnicos:

Titular: Hugo Bernardo Bomfim Martins, SIAPE nº 2103216.

Suplente: Rafael Bezerra Firmo, SIAPE nº 1955018.

Ambos lotados na Coordenadoria de Infraestrutura e Segurança da Informação/STI..

III - Fiscais Administrativos:

Titular: Marcos Antônio Barbosa de Lima, SIAPE nº 1535565.

Suplente: Matheus de Goes Resende, SIAPE nº 1954333.

Ambos lotados na Coordenadoria de Administração e Patrimônio/PROPLAD.

IV - Fiscais Requisitantes:

Titular: Silvio Roberto Martins Amarante, SIAPE nº 2080048.

Suplente: Daniel Acacio de Moura, SIAPE nº 1164178.

Ambos lotados na Coordenadoria de Sistemas de Informação/STI.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

Art. 4º Cumpre ao Gestor Titular informar ao Gestor Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 5º Revoga-se a **PORTARIA PROPLAD Nº 5, de 20 de janeiro de 2022 (Doc. SEI nº 2803453)**.

Dê-se ciência e publique-se.

JOÃO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS.
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **JOAO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 23/01/2025, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5407437** e o código CRC **D020476F**.